



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1250

**LEI Nº 240/2008**

**SÚMULA: Fixa o Subsídio dos cargos dos Secretários no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o quadriênio de 2009 a 2012.**

**ELIRIO GENINHO DELLANI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Subsídio mensal dos cargos dos Secretários da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o período de Janeiro à Dezembro dos anos de 2009 a 2012, é fixado conforme abaixo:

<b>Diretor da Secretaria Administrativa</b>	<b>RS. 3.450,00</b>
<b>Chefe da Divisão de Serviços Administrativos</b>	<b>RS. 2.300,00</b>
<b>Chefe da Divisão de Serviços Legislativos</b>	<b>RS. 2.300,00</b>
<b>Chefe da Divisão de Serviços de Contabilidade</b>	<b>RS. 2.300,00</b>

**Art. 2º** - Fica assegurada a revisão geral e anual do subsídio fixado no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre a remuneração dos servidores públicos Municipais.

**Art. 3º** - Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação da Câmara que necessitem pernoite, os Secretários receberão diárias que forem fixadas em Resolução da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – Nas viagens intermunicipais, a serviço ou representação da Câmara, que não incidirem em pernoite, os Secretários receberão ajuda de custo que forem fixadas em Resolução da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de setembro de 2008..

  
**ELIRIO GENINHO DELLANI**  
Prefeito Municipal